PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 090/19
Folha 005
Assinatura

LEI N.º 1423 DE 05 DE MARÇO DE 2009

"ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DA LEI 1090, DE 30 DE MAIO DE 2005"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do art. 1º da Lei nº 1090, de 30 de maio de 2005, passa a vigorar em conformidade com esta Lei.

"Art. 1º.

I. Ter a entidade ou associação, no mínimo 06 meses de registro de seus estatutos no cartório competente e ser sem fins lucrativos".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 05 de março de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO